





## "INSTITUCIONALIZAÇAO DOS PROGRAMAS PROFISSIONAIS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Avaliação e Financiamento dois lados da mesma moeda"

Prof<sup>a</sup> Cláudia R. V. Morgado, D.Sc.

Diretora de Pós-Graduação da Escola Politécnica/UFRJ Ex-Presidente do FOPROF (2009-2013) Ex-Coordenadora do PEA/UFRJ (2007-2011)

XI Fórum Nacional dos Profissionais de Pós-Graduação

UFF – Tribunal de Justiça do RJ – Rio de Janeiro, 27 e 28 de novembro de 2017

"Todo conceito que o homem não modifica com sua evolução torna-se um preconceito...."

GONZÁLEZ PECOTCHE



O Mestrado Profissional é uma modalidade diferenciada, porém da mesma espécie MESTRADO, e como tal deve se caracterizar com todos os elementos essenciais do stricto sensu: pesquisa, ensino e extensão de forma articulada, promovendo o pensar científico em harmonia com o saber pragmático, visando sua demonstração. [FOPROF, 2011]

http://www.foprof.org.br/download/7enmp-mestrado-profissional-reflexoes-e-proposicoes.pdf



# Mestrado Profissional: reflexões e proposições para sua avaliação e sustentabilidade

Documento aprovado na Assembléia Ordinária do FOPROF em Florianópolis, 9 de novembro de 2011

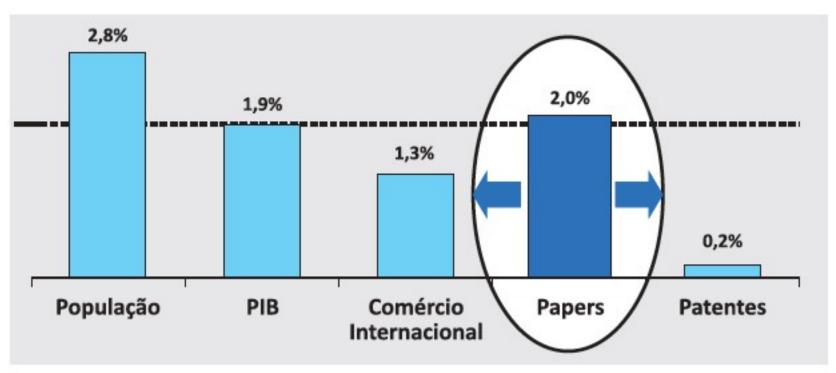
#### AVALIAÇAO E FINANCIAMENTO: DOIS LADOS DA MESMA MOEDA.

Não é, com efeito, empresa fácil transmitir e explicar o que pretendemos, porque as coisas novas são sempre compreendidas por analogia com as antigas"

Francis Bacon

"Se no passado, nas áreas ditas profissionais: engenharia, economia, direito, medicina, administração (...) – o docente era aquele que ensinava porque sabia fazer, e recentemente, nos últimos 60 anos, o docente-pesquisador ensina porque pesquisa. Então, se apresenta ao mundo acadêmico um novo desafio docente, que o Mestrado Profissional convida a realizar, é pesquisar o saber fazer, para inovar as técnicas e os métodos, formar agentes transformadores sociedade. para promover uma maior inserção social da própria universidade."

# Indicadores brasileiros em relação ao mundo



Borges, 2011 [PNPG 2011-2020, p. 319

#### Destino de Mestres e Doutores no Brasil

| ÁREAS  | DESTINO DOS MESTRES E DOUTORES (%) * |                      |                      |
|--|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
|  | Academia                             | Empresas<br>Estatais | Empresas<br>Privadas |
| <b>Básicas</b> : Bioquímica, Física e                  | 52,1                                 | 18,3                 | 17,4                 |
| Sociologia   | 83,6                                 | 9,4                  | 3,9                  |
| Tecnológicas: Engenharia                               | 34,9                                 | 14,6                 | 39,2                 |
| Elétrica, Mecânica e Ciências<br>da Computação         | 79,4                                 | 6,0                  | 12,2                 |
| <b>Profissionais</b> : Direito, Medicina e Odontologia | 34,7                                 | 24,5                 | 16,3                 |
|  | 63,6                                 | 17,0                 | 5,2                  |

Fonte: VELLOSO, Jacques (2002 e 2003): "A Pós-Graduação no Brasil: formação e trabalho de mestres e doutores no país, volume 1 e 2. CAPES e UNESCO.

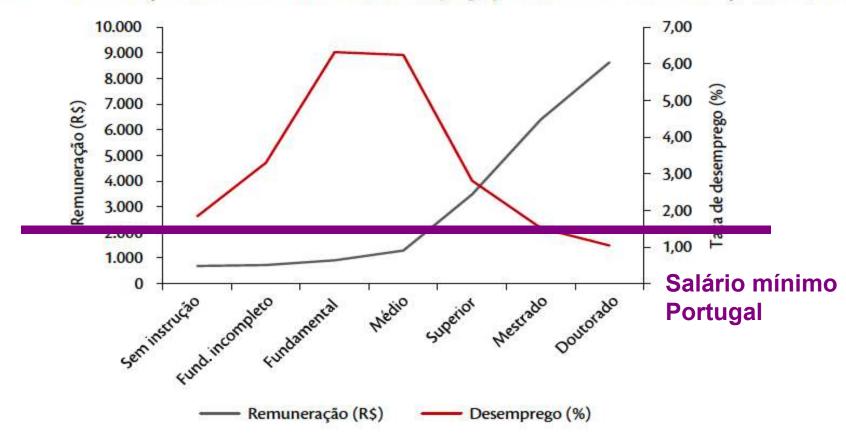
OBS: Esta pesquisa coletou informações de nove mil mestres e doutores formados entre 1990 e 1999 em 15 universidades, sendo uma delas privada (FGV-SP), nos Estados do Sul, Sudeste e Nordeste.

Gráfico 1.1. Distribuição percentual da população com 10 ou mais anos de idade por nível mais alto de instrução, Brasil, 2010



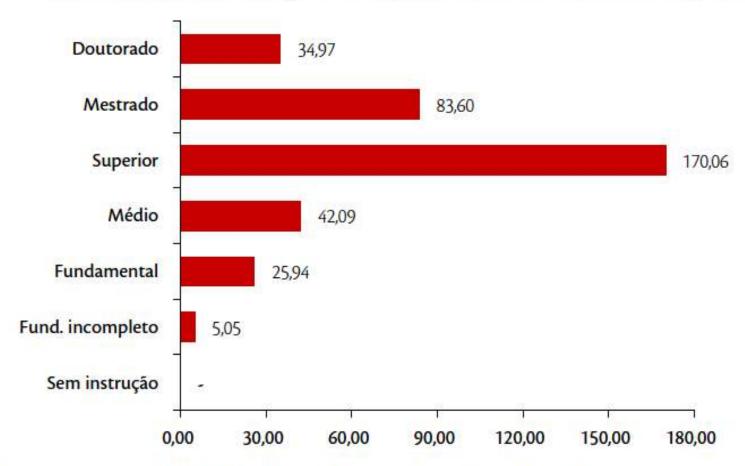
Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010). Elaborado pelo Núcleo de RHCTI do CGEE com base nos resultados da amostra do Censo 2010.

Gráfico 4.3. Remuneração média mensal e taxa de desemprego por nível mais alto de instrução, Brasil, 2010



Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010). Elaborado pelo Núcleo de RHCTI do CGEE com base nos resultados da amostra do Censo 2010.

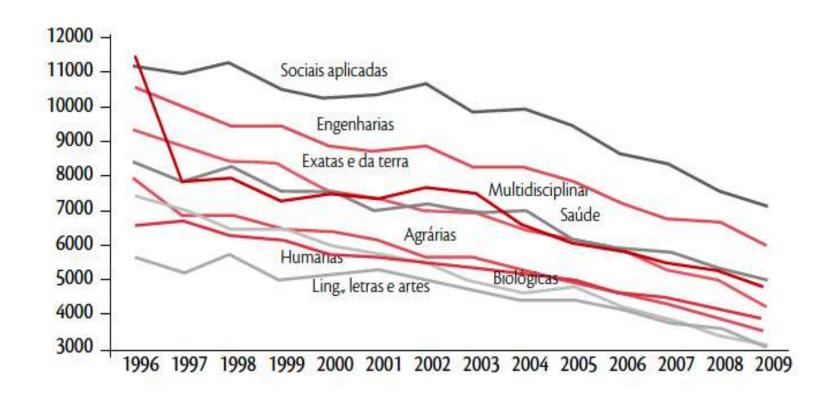
Gráfico 4.4. Adicional de remuneração das pessoas ocupadas, com 10 ou mais anos de idade, com determinado nível de instrução em relação ao nível imediatamente inferior, Brasil, 2010 (%)



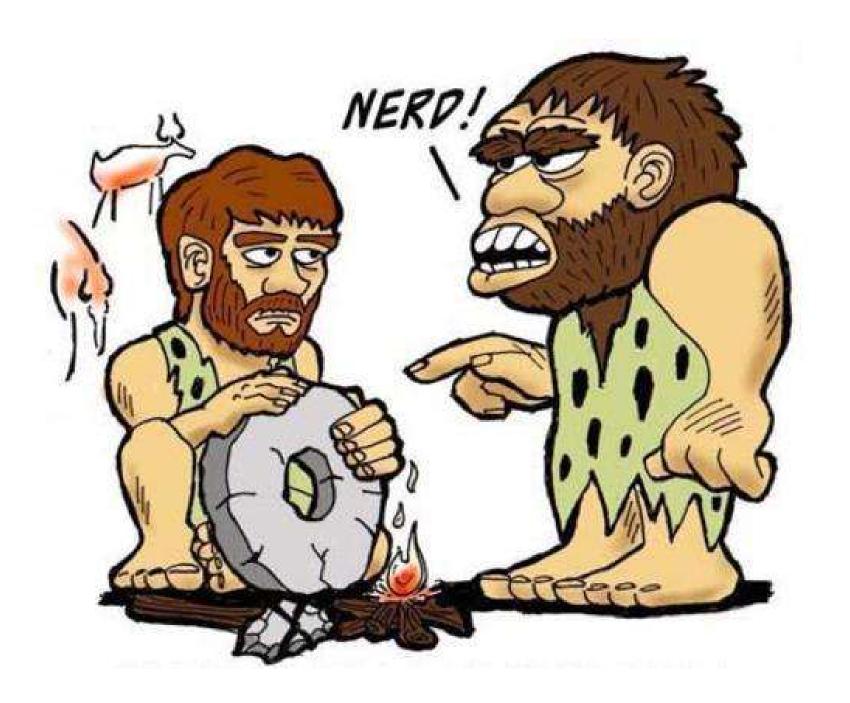
Fonte: IBGE (Censo Demográfico 2010). Elaborado pelo Núcleo de RHCTI do CGEE com base nos resultados da amostra do Censo 2010.

### Mestres 2012 (CGEE)

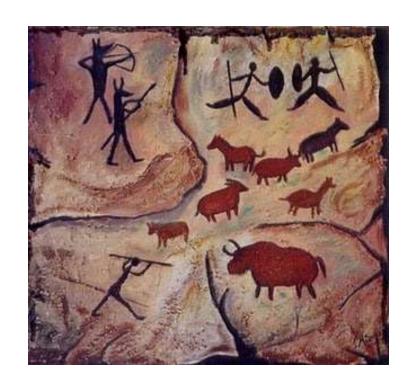
Gráfico 3.2.3 Remuneração média recebida em dezembro de 2009 pelos mestres titulados no Brasil no período 1996-2009, por ano da titulação e por grande área do conhecimento



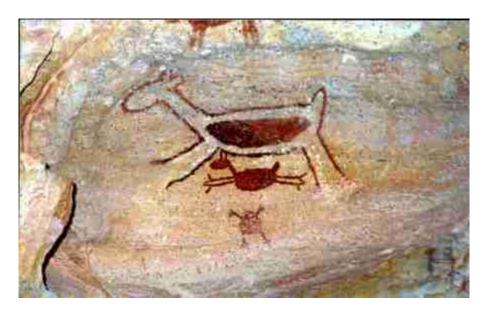
Fonte: Coleta Capes (Capes, MEC). Elaboração CGEE.



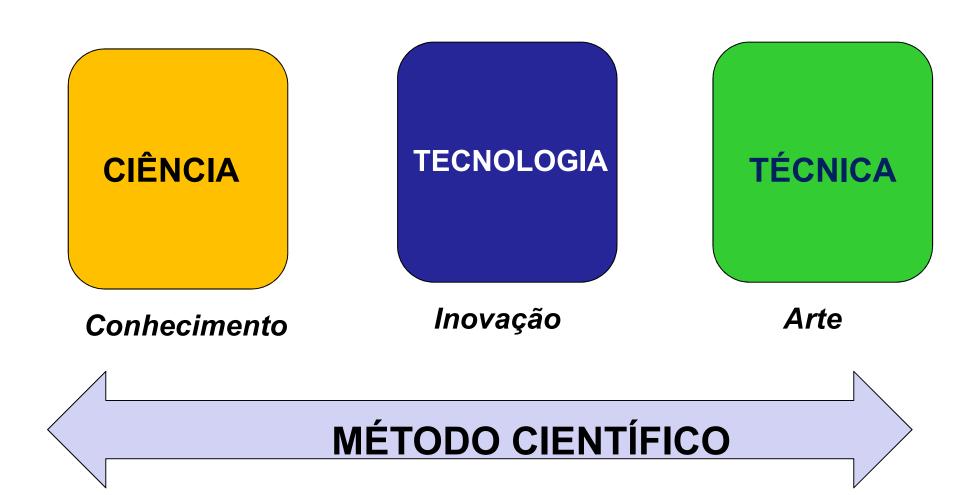


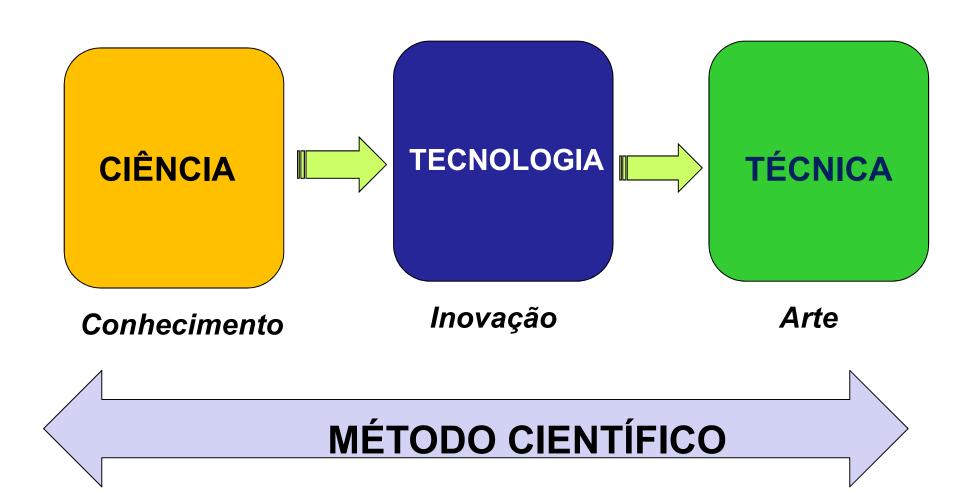














## Reflexões e Proposiões

❖ Nova Ficha de Avaliação 2012

http://www.foprof.org.br/documentos/2012-ficha-de-avaliacao-em-branco-profissional-27fev.pdf

- Qualis Tecnológico (CAInter)
- Métricas para o Quesito "Inserção Social".
- Instituição do doutorado para profissionais.
- Banco de Avaliadores de Mestrados Profissionais.

http://www.foprof.org.br/banco-de-avaliadores/

Segurança Jurídica para o financiamento dos MPs.

Parecer No 03/2016/SGIFES/ Despacho No 00136/2016/PGF/AGU

#### **DOUTORADO PROFISSIONAL:**

PORTARIA No 389, DE 23 DE MARÇO DE 2017

### Questões a serem respondidas:

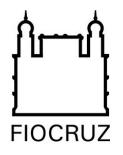
- a) O que difere um doutorado "acadêmico" e um doutorado "profissional"?
- b) Qual perfil do egresso do doutorado "profissional"?
- c) Onde se insere um doutorado associado ao mestrado profissional na estratégia da universidade que o oferta?
- d) Como será financiado o doutorado voltado para profissionais?

## Por que as IES precisam do autofinanciamento para MP/DP?

- ✓ Bolsas complementares (MP de Ensino)
- ✓ Bolsas conclusão de curso;
- ✓ Infraestrutura do Programa;
- ✓ Passagens e diárias para as bancas de exame;
- ✓ Taxas de Bancada para as pesquisas;
- ✓ EAD e mídias de comunicação.

### MODELOS DE FINANCIAMENTO DO MESTRADO PROFISSIONAL





- Recursos próprios;
- Através de agências de fomento (Mestrados Profissionais de Ensino)
  - Convênios com instituições públicas;
  - Patrocínio de instituições públicas ou privadas através de chamada pública (cotas institucionais)

## Autofinanciamento dos Mestrados Profissionais

Art. 6º.- Os cursos da modalidade tratada nesta portaria possuem vocação para o autofinanciamento. Este aspecto deve ser explorado para iniciativas de convênios com vistas ao patrocínio de suas atividades. [Portaria 080 CAPES, 1998]

O MP não foi concebido para alunos pagarem.

## Autofinanciamento dos Mestrados Profissionais

#### Conselho Nacional de Educação - CNE:

Nada impede que estes programas sejam financiados por outras entidades privadas ou públicas, desde que não haja interferência no processo regular de seleção de alunos que se caracteriza pela preferência a alunos que de alguma forma estejam relacionados aos interesses do patrocinador. [Parecer CNE/CES 81/2003, grifo nosso]

Por que não <u>cotas institucionais</u> para profissionais funcionários das instituições patrocinadoras?



PROCURADORIA-GERAL FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

PARECER N° 03/2016/ SGIFES/DEPCONSU/PGF/AGU INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### IV CONCLUSÃO.

28. Por todas as considerações acima expendidas, pode-se concluir que:

a) O demandam oferta re ensino;

## a) Cursos MP, PG stricto sensu demandam oferta regular e contínua

- b) Como cursos regulares integrantes de programas de pós-graduação, os Mestrados Profissionais devem, em respeito aos ditames do princípio constitucional insculpido no artigo 206, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ser gratuitos, quando ofertados por estabelecimentos oficiais. Não é possível, portanto, a cobrança de taxas ou mensalidades aos alunos;
- c) Tendo em vista a compatibilização com a garantia da universalidade de ensino, poderá haverá reserva de vagas ou de turmas em Mestrado Profissional desde que seja mantida paralelamente a oferta regular de turmas de público acesso, garantindo-se a transparência e publicidade de critérios previamente disponibilizados para propostas de financiamento público ou privado. Mesmo nesses casos e desde que não haja questão de ordem pública que a inviabilize deve-se buscar garantir percentual mínimo de vagas de acesso público;
- d) O financiamento de Mestrados Profissionais de responsabilidade de instituições públicas de ensino poderá ser efetuado por intermédio de formas de cooperação público-privadas, desde que respeitada a reserva dos atos de gestão e execução orçamentária por parte da administração do curso, não sendo possível delegá-los a entidades privadas.



PROCURADORIA-GERAL FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

PARECER Nº 03/2016/ SGIFES/DEPCONSU/PGF/AGU INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### IV CONCLUSÃO.

- 28. Por todas as considerações acima expendidas, pode-se concluir que:
- a) Os cursos de mestrado profissional caracterizam-se como gênero de pós-graduação stricto sensu. Nesta condição demandam oferta regular e contínua, eis que incluídos na competência finalística das universidades de ofertarem e executarem o ensino;
- aos ditames do princ

### ыс b) Não é possível a cobrança de taxas ou ofertados por estabel mensalidades aos alunos;

espeito guando

- c) Tendo em vista a compatibilização com a garantia da universalidade de ensino, poderá haverá reserva de vagas ou de turmas em Mestrado Profissional desde que seja mantida paralelamente a oferta regular de turmas de público acesso, garantindo-se a transparência e publicidade de critérios previamente disponibilizados para propostas de financiamento público ou privado. Mesmo nesses casos e desde que não haja questão de ordem pública que a inviabilize deve-se buscar garantir percentual mínimo de vagas de acesso público;
- d) O financiamento de Mestrados Profissionais de responsabilidade de instituições públicas de ensino poderá ser efetuado por intermédio de formas de cooperação público-privadas, desde que respeitada a reserva dos atos de gestão e execução orçamentária por parte da administração do curso, não sendo possível delegá-los a entidades privadas.



PROCURADORIA-GERAL FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

PARECER Nº 03/2016/ SGIFES/DEPCONSU/PGF/AGU INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### IV CONCLUSÃO.

- 28. Por todas as considerações acima expendidas, pode-se concluir que:
- a) Os cursos de mestrado profissional caracterizam-se como gênero de pós-graduação stricto sensu. Nesta condição demandam oferta regular e contínua, eis que incluídos na competência finalística das universidades de ofertarem e executarem o ensino;
- b) Como cursos regulares integrantes de programas de pós-graduação, os Mestrados Profissionais devem, em respeito aos ditames do princípio constitucional insculpido no artigo 206, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, ser gratuitos, quando ofertados por estabelecimentos oficiais. Não é possível, portanto, a cobrança de taxas ou mensalidades aos alunos;

de turmas em Mestr nesses casos e des de acesso público;

**၅၂ င) Poderá haver reserva de vagas ou turmas** a transparência e pi em MP desde que seja mantida paralelamente a oferta regular de turmas de público acesso.

ou

o-se

smo

igas

ser

ção

efetuado por intern

orçamentária por parte da administração do curso, não sendo possível delegá-los a entidades privadas.



PROCURADORIA-GERAL FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA

PARECER Nº 03/2016/ SGIFES/DEPCONSU/PGF/AGU INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### IV CONCLUSÃO.

- 28. Por todas as considerações acima expendidas, pode-se concluir que:
- a) Os cursos de mestrado profissional caracterizam-se como gênero de pós-graduação stricto sensu. Nesta condição demandam oferta regular e contínua, eis que incluídos na competência finalística das universidades de ofertarem e executarem o ensino;
- aos ditames do pri
- de turmas em Mest nesses casos e de de acesso público;
- efetuado por intern
- b) d) O financiamento de MP de responsabailidade ofertados por estable de IES públicas poderá ser efetuado por intermédio de formas de cooperação públicoa transparência e p privada, desde que a gestão e execução orçamentária seja da administração do curso, não sendo possível delegá-los a entidades orçamentâria por pa privadas.



## Começando pelo fim..... os grandes desafios continuam:

- ❖ A falta de adesão do mundo do trabalho aos MP/DP;
- ❖ Necessidade de um modelo de financiamento nas IES públicas ✔(chamada pública, cotas institucionais);
- Fomento aos MP através de articulação dos governos federais, estaduais e municipais em algumas áreas estratégicas.
- Aperfeiçoamento da Avaliação da CAPES dos MP(parte, Aperfeiçoar Qualis Tecnológico e Inserção Social);
- Avaliação ser realizada pelos pares com experiência em MP(parte, em alguns CAs ainda não).

"O mais importante é inventar o Brasil que nós queremos."

Darcy Ribeiro

## Obrigada pela atenção! cmorgado@poli.ufrj.br